

**CENTRO DE RESULTADO:** NTM-C NOVA TAMOIOS CONTORNOS

**ÁREA INTERESSADA:** EG/DIOBA - DIVISÃO DE OBRAS

**PROPONENTE:** PEDRO PAULO D. A. CAMPOS

**ASSUNTO:** RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO CONTRATO Nº 4402/13, FIRMADO COM A CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS CONTORNOS NORTE E SUL DE CARAGUATATUBA E SÃO SEBASTIÃO - EMPREENDIMENTO NOVA TAMOIOS CONTORNOS - COMPREENDENDO LOTE 3.

**INTERESSADO:** CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

**LEGISLAÇÃO:** Lei 8666, de 21/06/93 e suas alterações

**PROCESSO:** 54.555/13

PROCESSO DERSA	
- 5 6 5 5 5	
FOLHAS	RUBRICA
2391	

## 1 HISTÓRICO

- 1.1 Em 02 de outubro de 2012, foi celebrado Convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, e a DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A., com o objetivo de viabilizar a execução de obras e serviços previstos no empreendimento rodoviário “NOVA TAMOIOS CONTORNOS”, visando implantação dos contornos viários norte e sul de Caraguatatuba e São Sebastião.
- 1.2 O referido empreendimento é parte de um conjunto de intervenções previstas para melhoria da infraestrutura rodoviária do Litoral Norte do Estado de São Paulo, as medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo para melhorar as importantes funções da Rodovia dos Tamoios, iniciaram-se pela duplicação do trecho planalto, duplicação esta que futuramente se estenderá para transposição da serra do mar, elevando consideravelmente a demanda rodoviária dos municípios de Caraguatatuba e São Sebastião.
- 1.3 Integrando este conjunto de obras rodoviárias sob responsabilidade do DER, planejadas para melhorar a infraestrutura rodoviária do Litoral Norte e de acesso ao Planalto Atlântico, a implantação dos Contornos Norte e Sul de Caraguatatuba e São Sebastião proporcionará maior absorção, fluidez e distribuição do tráfego em sua área de influência, inclusive complementando a adequação proporcionada pelas obras de duplicação da Rodovia dos Tamoios, que integra o mesmo plano de desenvolvimento.
- 1.4 Dentre as obrigações pactuadas no Convênio supramencionado, ficou a cargo da DERSA a responsabilidade de promover a contratação, acompanhamento e fiscalização das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do empreendimento, mediante a realização de certame licitatório.
- 1.5 Por tratar-se de empreendimento de elevada complexidade, composto, inclusive, por diversos túneis em seu percurso – o que minimiza impactos ambientais em trechos de floresta nativa -, optou-se por dividir a construção do empreendimento em 04 (quatro) lotes, conforme demarcações indicadas abaixo:

- 1.5.1 **Lote 1:** Contorno Norte - da estaca 1.046+0,00 a estaca 735+0,00;
- 1.5.2 **Lote 2:** Contorno Sul - da estaca 735+0,00 a estaca 02+13,307 = estaca 00+0,00, da estaca 00+0,00 a estaca 207+15,00;
- 1.5.3 **Lote 3:** Contorno Sul - da estaca 207+15,00 a estaca 478+0,00;
- 1.5.4 **Lote 4:** Contorno Sul - da estaca 478+0,00 a estaca 804+10,864.
- 1.6 Em conclusão ao processo licitatório de Concorrência nº 12/2012, especificamente para a implantação do Lote 4 indicado acima, em 22 de abril de 2013, foi firmado o contrato nº 4402/13 com a CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A, tendo como objeto a execução das obras e serviços de implantação dos contornos Norte e Sul de Caraguatatuba e São Sebastião – empreendimento Nova Tamoios Contornos – compreendendo : Lote 4 Contorno Sul da estaca 478+0,00 a estaca 804+10,864.
- 1.7 Com a emissão da Primeira Nota de Serviço em 02 de maio de 2013, teve início a contagem do prazo contratual de (36) trinta e seis meses, projetando seu término para 02 de maio de 2016.
- 1.8 Em 20 de agosto de 2013, foi assinado o 1º Termo Aditivo incluindo os dados cadastrais de empresa filial da CONTRATADA, com a finalidade de permitir a emissão de faturas pela filia.
- 1.9 Através do 2º Termo Aditivo assinado em 29 de Janeiro de 2016, foram incluídas Composições de Preços promovendo-se o realinhamento dos serviços contratuais. Também foi incorporada a nova Planilha de Preços Unitários contratuais recalculados em razão da desoneração da folha de pagamento decorrente da Lei nº 12.546, de 14 de Dezembro de 2011 nos termos do artigo 7º e do Decreto nº 7.828, de 16 de Outubro de 2012, artigo 2.

## 2 RELATÓRIO

- 2.1 Conforme descrito na CI AF/DEOPE nº 003/2016 (página 2.376), houve equívoco em uma composição de preço unitário inclusa no 2º TAM; trata-se da CP nº 4402/023 – Escavação e carga de material de 2ª categoria com utilização de trator esteira com ripper.
- 2.2 Na elaboração de preço do referido serviço houve falha ao ser considerado incorretamente o custo contratual do insumo denominado "servente", portanto se faz necessário retificar o Preço Unitário da CP nº 4402/023, reduzindo seu valor de R\$ 5,30 para R\$ 4,79 por metro cúbico. Esta adequação provoca ainda a redução do Contrato nº 4402/13 no valor de R\$ 7.650,00.
- 2.3 Desta forma, para correção dos equívocos contidos no contrato, há necessidade de promover a retificação do preço unitário referente à CP nº 4402/023 com inclusão de nova planilha consolidada em substituição àquela contida no 2º TAM, bem como incluir nova cláusula de supressão do valor contratual decorrente desta redução de preço unitário.

## 3 CONCLUSÃO

PROCESSO DERSA	
- 5 4 5	
FOLHAS	RUBRICA
392	4



Rubrica do Diretor

**3.1 Diante do exposto, propomos:**

- 3.1.1** Autorizar a retificação do preço unitário (desonerado) de R\$ 5,30 (m<sup>3</sup>), referente à CP nº 4402/023 – “Escavação e carga de material de 2ª categoria com utilização de trator esteira com ripper”, passando seu novo preço unitário (desonerado) a ser de R\$ 4,79 (m<sup>3</sup>);
- 3.1.2** Autorizar que seja suprimida do valor contratual a parcela de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), passando o novo valor do Contrato 4402/13 a ser de R\$ 407.783.796,28 (quatrocentos e sete milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), com todos os valores referentes à data base de Setembro/2012;
- 3.1.3** Autorizar a substituição da planilha de preços e serviços consolidada incorporada através do 2º TAM.
- 3.1.4** Ratificar todas as demais cláusulas e dispositivos constantes no 2º Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 4402/13, naquilo que não conflitar com o disposto na presente proposta.
- 3.1.5** Caso a Diretoria se manifeste favoravelmente ao quanto disposto na presente proposta, seja a mesma submetida à análise e deliberação do Conselho de Administração previamente à celebração do Termo de Rerratificação.

**4 ANEXOS**

- 4.1.1** CI AF/DEOPE nº 003/2016;
- 4.1.2** PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS CONSOLIDADA.

PROCESSO DERSA	
- 5 / 5 5 5	
FOLHAS	RUBRICA
1393	

**5 PARECERES E ANOTAÇÕES****APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO:**

Página:

NÃO SE APLICA

Responsável Técnico (nome e registro profissional)

Número/Código de identificação do projeto/revisão:

Data da aprovação técnica:

**VALOR DE REFERÊNCIA:**

(Informar data base – Mês/Ano)

R\$ 407.791.446,28 (valor contratual)  
Data Base: Setembro/2012**PREÇO:**

(Informar data base – Mês/Ano)

- R\$ 7.650,00 (supressão proposta)  
Data Base: Setembro/2012

**TRIBUNAIS DE CONTAS:**

Parecer no processo (página 2.226) Informa que a licitação, o contrato e respectivos termos aditivos foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, porém, pendem de julgamento.

**ECONÔMICO/FINANCEIRO:**

NÃO SE APLICA

PROCESSO DERSA	
- 5 4 5 5 5	
FOLHAS	RUBRICA
2394	

**CONTROLE DE EMPREENDIMENTOS:**

Favorável: SIM ( ) / NÃO ( )

Páginas:

Transferência de Recursos: SIM ( ) / NÃO ( )

Páginas:

**JURÍDICO:**

Favorável: SIM ( ) / NÃO ( ) - Número:

Páginas:

**6 OBSERVAÇÕES**

- 6.1 APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 59.954/2013 – SIM ( ) / NÃO ( )  
(Para as contratações de Serviço Técnico Especializado)

Eng. Pedro Paulo Dantas do A. Campos  
Gerente da Divisão de Obras

Eng. Pedro da Silva  
Diretor de Engenharia

Na 7ª RD Extraordinária, realizada em 26/04/16  
foi aprovada esta proposta e  
posteriormente, será enviada a Resolução Final.  
  
Paulo Marino Lopes  
Chefe de Gabinete

Aprovada na Reunião do Conselho de Administração  
de número 767, realizada em 27/04/16  
  
Secretaria Executiva do Colegiado

